

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 018/2023.

“Dispõe sobre a denominação do CABA - Centro Administrativo de Barra da Estiva, na cidade de Barra da Estiva - BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 23 Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 3ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 17 de novembro de 2023, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Administrativo em construção, situado na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Alto da Barra, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte denominação: **CABA - Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 23 de novembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br